



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA

Assessoria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

CÓPIA



TERMO DE TRANSFERÊNCIA

Nº 138/2011

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº456/ERFOR/2002

ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AMIGOS
DE LAVRAS DA MANGABEIRA - AFALAM

UNIDADE REGIONAL DE FORTALEZA - URFOR

IPHAN

Amável

CONTEÚDO

TERMO DE TRANSFERÊNCIA

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 456/ERFOR/2002

- FICHA DE INSPEÇÃO

CHECK-LIST Nº 228/URFOR/2008

PLANTA BAIXA

PLANILHA RESUMO

FICHA DE INSPEÇÃO DO IMÓVEL

TERMO DE PERMISSÃO DE USO
Nº 456/ERFOR/02



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA

**TERMO DE TRANSFERÊNCIA N.º 138/2011,
DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº
456/ERFOR/2002, DE ADMINISTRAÇÃO E
EXPLORAÇÃO E OUTROS DA EXTINTA REDE
FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. – RFFSA, PARA
O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E
ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, NA FORMA
ABAIXO:**

**O INVENTARIANTE DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA
FEDERAL S.A. – RFFSA, com fundamento no art. 9º, da Lei n.º 11.483/2007, de
31/05/2007, e tendo em vista o disposto no art. 5º, inciso IV, alínea “b” do Decreto
n.º 6.018, de 22/01/2007, neste ato, formaliza a transferência para o INSTITUTO DO
PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, DO TERMO DE
PERMISSÃO DE USO, bem como da documentação e as demais informações
relativas ao referido termo de permissão, relacionadas em anexo, as quais fazem
parte integrante do presente termo, observadas as condições seguintes:**

**I – AO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E
ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, neste ato, é transferido o termo de permissão de
uso, de administração e exploração de museu ferroviário e de outros bens de
interesse artístico, histórico e cultural, necessários para sua gestão.**

**II – Cabe ao IPHAN administrar e exercer o controle do bem
vinculado ao termo de permissão de uso para a execução das atribuições de que
trata o Art. 9º da Lei 11.483/07.**

Rio de Janeiro, de de 2011.

JOSÉ FRANCISCO DA SILVA CRUZ
Inventariante da extinta Rede Ferroviária Federal S/A

LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA
Presidente do IPHAN

TERMO DE PERMISSÃO DE USO
(TPU Nº 456/ERFOR/2002)

DESTINADO A PERMISSÃO DE MORÁDIAS EXCEDENTES, ESTRANHOS AOS QUADROS DE PESSOAL DA REDE FERROVIÁRIA S/A.

Aos 01 de maio de 2002, perante o Sr. Chefe da Gerência de Patrimônio, da Superintendência Regional Fortaleza, SR.11, da REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A - RFFSA, doravante denominada PERMITENTE, compareceu ao ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AMIGOS DE LAVRAS DA MANGABEIRA- AFALAM-, CNPJ. 03378.273/0001-62, represento neste ato pela sua presidente CRISTINA MARIA DE ALMEIDA COUTO, escrita sob o CPF 357437274-49 e RG 20002002071964 residente e domiciliada na Rua Neudelia Monte, 400 - Agua Fria, nesta Capital, no Estado do Ceará a seguir designado(a) simplesmente PERMISSÃO(A), para receber em permissão de uso, a título precário, como efetivamente o recebeu, em consonância com o presente TERMO, o imóvel residencial do acervo da PERMITENTE, classificado como "Moradia Excedente" que se acha localizado na Praça da Bandeira, s/n - Centro - Lavras da Mangabeira, Estado do Ceará, sob o Número Patrimonial 1220939/2-0001.

O(A) PERMISSÃO(A) se obriga a observar, rigorosamente, no decorrer da permissão de uso de que trata este TERMO, as normas, instruções, circulares e quaisquer outros atos emanados da PERMITENTE, que tenham por objetivo disciplinar a utilização dos imóveis residenciais, pertencentes ao seu acervo, destacando-se as seguintes estipulações:

1 - O imóvel, ora dado em permissão de uso, se destina, exclusivamente, à moradia do(a) PERMISSÃO(A) e de seus dependentes, sendo expressamente proibida a sua cessão, empréstimo ou locação, total ou parcial, em qualquer hipótese.

2 - A utilização do imóvel tem fundamento no item 1.3.1 das "NORMAS PARA PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS PERTENCENTES A REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A", aprovadas pela RD Nº 41/93, de 09/11/93, da Diretoria Executiva da PERMITENTE, declarando o(a) PERMISSÃO(A), para todos os fins e efeitos, ter pleno conhecimento do inteiro conteúdo das aludidas "NORMAS" e que a elas se submete, integralmente, assim como, aos demais atos que a todo o tempo estejam em vigor na PERMITENTE e que disciplinem, direta ou indiretamente, a permissão de uso de suas moradias excedentes.

3 - A permissão de uso, de que trata este TERMO, tem caráter, eminentemente, transitório ou precário, podendo ser, assim, a todo tempo, livremente cancelada pela PERMITENTE, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

4 - Pelo uso autorizado neste TERMO, pagará o(a) PERMISSÃO(A), a quantia mensal de R\$ 100,00 (CEM REAIS), sujeitando-se a contraprestação mensal aqui referida a reajustamentos, para cada período de 12 (DOZE) meses consecutivos da vigência da permissão de uso do imóvel, reajustamento este que será feito através de livre negociação entre as partes.

5 - A presente permissão de uso terá vigência a partir data da assinatura do presente Termo de Permissão de Uso.

6 - O vencimento da contraprestação, pela permissão de uso, correspondente a cada mês, ocorrerá aos dez dias do mês subsequente.

7 - O pagamento da contraprestação mensal será levado a efeito junto aos bancos credenciados, para este fim, pela PERMITENTE, com observância ao regime de "CARNET" e mediante desconto em folha de pagamento, ou nas estações por meio do Recibo de Arrecadação (RAD), ficando a escolha do sistema a critério da PERMITENTE. Cabe a(ao) PERMISSÃO(A) dirigir-se à Administração da PERMITENTE, ou a outro local por ela designado, para apanhar o "CARNET" de pagamento das contraprestações mensais. Na falta do "CARNET", ou impossibilidade de pagamento na estação, competirá a(ao) PERMISSÃO(A) solicitar à PERMITENTE, a emissão da Guia de Recolhimento (GR), para, através dela, providenciar o pagamento onde lhe for indicado.

[Handwritten signature]

FICHA DE INSPEÇÃO



FICHA DE INSPEÇÃO - BENS HISTÓRICOS CONVENIADOS

UNIDADE REGIONAL: **FORTALEZA - CE**

CONVENENTE : ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AMIGOS DE LAVRAS DA MANGABEIRA - AFALAM

LOCAL DA INSPEÇÃO: PRAÇA DA BANDEIRA S/Nº - CENTRO - LAVRAS DA MANGABEIRA-CE

DATA DA INSPEÇÃO: 21/09/2010

TÉCNICOS DA INV/RFFSA: DIOGENES JOSÉ TAVARES LINHARES

MAT: 12.034.403-3

TÉCNICOS DO IPHAN:

MAT:

Nº. do Contrato: TERMO PARTICULAR DE PERMISSAO DE USO Nº 456/ERFOR/2002 de 29/05/2002	Validade do Contrato : <input type="checkbox"/> Em vigor <input type="checkbox"/> Vencido <input checked="" type="checkbox"/> Indeterminado
Tipo do (s) Bem (s): <input type="checkbox"/> Mat. Rod. <input type="checkbox"/> Móvel <input checked="" type="checkbox"/> Imóvel	Estado Geral do (s) Bem (s) : <input checked="" type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim
Bem (s) em conformidade com o anexo: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Outros	Bem (s) em exposição: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

Observações:

- CHECK-LIST: 228/URFOR/2009
- PLANTA BAIXA
- PLANILHA RESUMO.

ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

INV / RFFSA
Diógenes José Tavares Linhares
Mat. 12.034.403-3
Chefe da Unidade Regional Fortaleza
URFOR - Extinta RFFSA

IPHAN

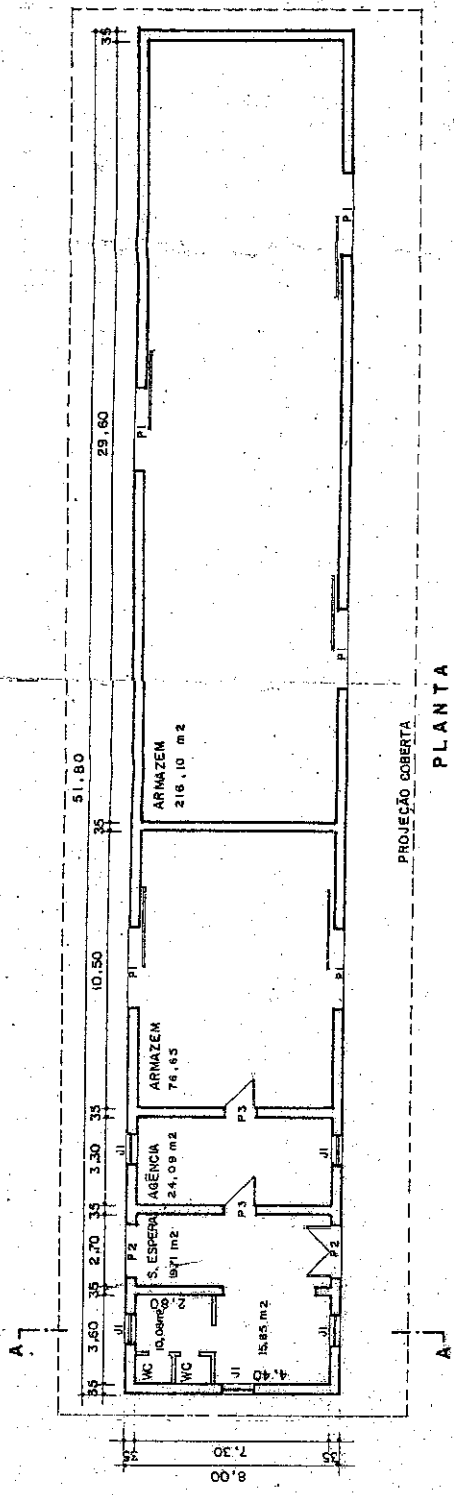
CHECK-LIST 228/URFOR/2008



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
INVENTARIANÇA DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
Assessoria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

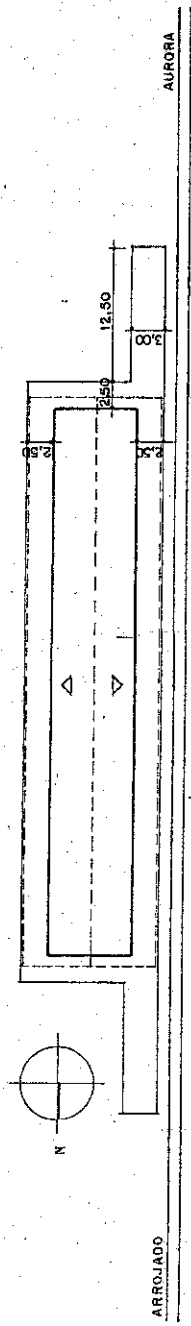
Inventariança da Extinta REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - UNIDADE REGIONAL DE FORTALEZA (URFOR)			
Nº. Processo: 11-032133/FOR	UF: CE		
Nº. Patrimônio: 1220939-0	CEP: 61300000		
NBP Terreno: 1023019-1	Município: LAVRAS DA MANGABEIRA		
	Localização: R. MONSENHOR MESSENO-78 CENTRO		
	Trecho Inicial: ARROJADO		
	Trecho Final: CRATO		
Descrição do Bem: 414,00 M2 ESTACAO FERROVIARIA - KM 492			
Área: 704,48			
Item - Documentos e Informações	Situação	Dados Complementares	Fls
1 - Manifestação do interessado	SIM	OFICIO: 11572002 - DA PREFEITUA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA - 16/MAIO/2002	01 / 10
2 - Interesse Público	SIM	PREFEITUA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA	01 / 10
3 - Situação do Trecho	OPERACIONAL	ARROJADO / CRATO	
4 - Faixa de Segurança	SEM INF		
5 - Situação de Ocupação	LOCADO	PELA PREFEITUA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA	
6 - Ação de Reintegração e Posse	NAO		
7 - Titularidade	SIM	CARTORIO FERRER - COMARCA DE LAVRAS DA MANGABEIRA - MATRICULA R-J-1256	02 E 03 / 10
8 - Necessidade de Desmembramento	SIM	TEM A MESMA MATRICULA DO PATIO	
9 - Penhora	NAO		
10 - Débito Fiscal e Tributário	SEM INF		
11 - Passivo Ambiental	SEM INF		
12 - Tombamento	SEM INF		
13 - Área de Marinha	SEM INF		
14 - Zoneamento	SEM INF		
15 - Levantamento Cadastral	SIM	PLANTA BAIXA E PLANTA DE SITUACAO	04, 05 e 08 / 10
16 - Memorial Descritivo	SIM	CONFRONTANDO-SE COM TERRAS DA RFFSA	10 / 10
17 - Parecer do IPHAN	SEM INF		
18 - Avaliação, Orgão e Data	SEM INF		
Fortaleza , 29 de setembro de 2008			
Responsável pelo preenchimento: CESAR ALBUQUERQUE MARQUES		Presidente da Comissão Regional de Inventário:	

PLANTA BAIXA



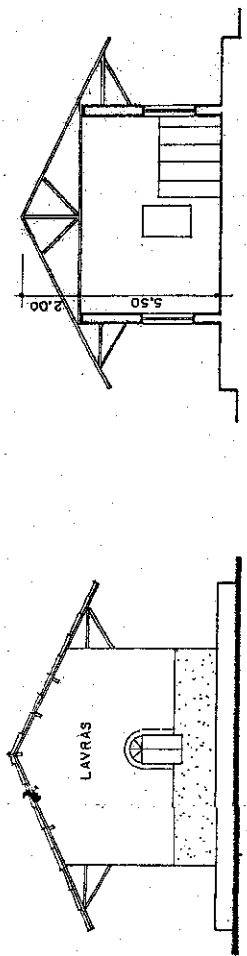
$A = 704,48 m^2$

PLANTA
1:200



COBERTA / SITUAÇÃO
1:500

- PORTAS
P1 = 3,00 x 3,00
P2 = 2,00 x 3,00
P3 = 1,00 x 3,00
- JANELAS
J1 = 1,00 x 2,00
J2 = 1,00



CORTE A-A

Nº	DISCRIMINAÇÃO	DATA	DIAZ	AUT	VISTO	APR

Nº	TÍTULO	ASSUNTO	REFERÊNCIA: ESPLANADA DE LAVRAS DA MANGABEIRA.	PROJETO	ESCALA	ARQUIVO
				VISTO	DESENHO	Nº

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.
SR I - SUPERINTENDÊNCIA DE PRODUÇÃO-FORTALEZA
DEPARTAMENTO REGIONAL DE VIA, PERMANENTE E OBRAS

PLANILHA RESUMO



PLANILHA RESUMO DE CONTROLE DE BENS HISTÓRICOS

FICHA	DATA DA INSP.	UR	LOCAL	BEM	Nº PAT./ TOMBO	VALOR HIST. ARTIST. CULT.	TOMBADO	OBS
1	21/09/2010	URFOR	PRAÇA DA BANDEIRA S/N - CENTRO - MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA - CE	PRÉDIO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE LAVRAS DA MANGABEIRA	1220939	SIM	S/INF.	

FICHA DE INSPEÇÃO
DO IMÓVEL



FICHA DE INSPEÇÃO – BENS HISTÓRICOS CONVENIADOS

UNIDADE REGIONAL: FORTALEZA-CE

CONVENENTE : ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AMIGOS DE LAVVAS DA MANGABEIRA – AFALAM

LOCAL DA INSPEÇÃO: PRÉDIO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE LAVRAS DA MANGABEIRA DATA DA INSPEÇÃO: 21/09/2010

TÉCNICOS DA INV/RFFSA: DIOGENES JOSÉ TAVARES LINHARES

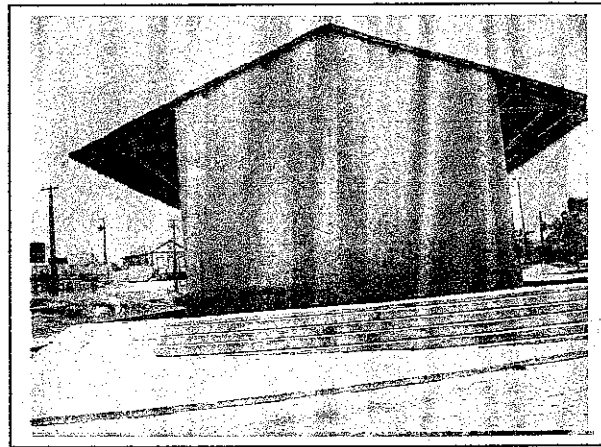
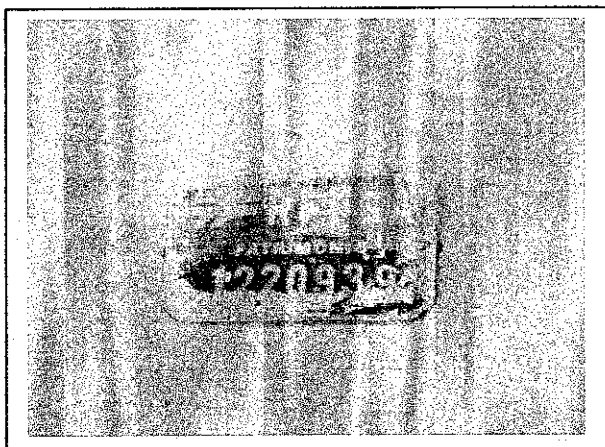
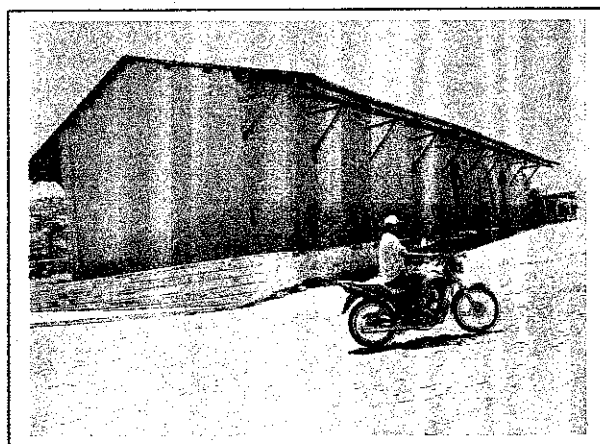
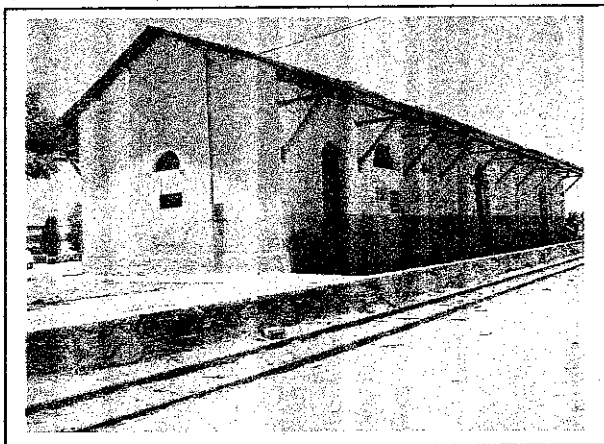
MAT: 12.034.403-3

TÉCNICOS DO IPHAN:

MAT:

Nº. do Contrato: TERMO DE PERMISSAO DE USO Nº 456/ERFOR/2002 de 29/05/2002	Validade do Contrato: <input type="checkbox"/> Em vigor <input type="checkbox"/> Vencido <input checked="" type="checkbox"/> Indeterminado
Tipo do Bem (s): <input type="checkbox"/> Mat. Rod. <input type="checkbox"/> Móvel <input checked="" type="checkbox"/> Imóvel	Estado Geral do (s) Bem (s) : <input checked="" type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim
Bem (s) em conformidade com o anexo: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Outros	Bem (s) em exposição: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

OBS: O PRÉDIO ESTÁ EM REFORMA - NBP Nº 1220939



ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

(Handwritten Signature)
 Diógenes José Tavares Linhares
 Matr. 12.034.403-3
 Chefe da Unidade Regional Fortaleza
 ERFOR - Extinta RFFSA

IPHAN



BENH'S
CÓPIA

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Inventariança Da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA
Praça Procópio Ferreira, 86 sala 1110 – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20221-901
Telefone: (21) 2291-2185 / Fax: (21) 2233-7446 – e-mail: comunicacao@rffsa.gov.br

OFÍCIO Nº 495 /INV/RFFSA/2011

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2011

A Sua Senhoria o Senhor

DALMO VIEIRA FILHO

Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização do IPHAN
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
SBN – Quadra 2 – Ed. Central Brasília, 3º andar
CEP 70040-904 – Brasília – DF

Assunto: **Termos de Transferência.**

Senhor Diretor,

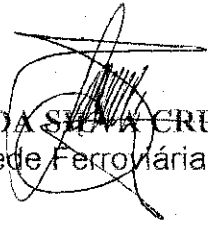
1. Encaminhamos, em anexo, 03 volumes dos Termos de Transferência relacionados abaixo:

- Termo de Transferência n.º 127/2011, relativo ao Bem Imóvel, vinculado à Unidade Regional de Bauru – SP, que encontra-se em poder da Prefeitura Municipal de Lins, através do Convênio 084/99, que encontra-se vencido.
- Termo de Transferência n.º 137/2011, relativo aos Bens Móveis - Acervo Fotográfico, que encontra-se no Edifício Sede da Unidade Regional de Curitiba, vinculado à Unidade Regional de Curitiba.
- Termo de Transferência n.º 138/2011, relativo ao Termo de Permissão de Uso 456/ERFOR/2002, formalizado com a Associação dos Filhos e Amigos de Lavras da Mangabeira - AFALAM - CE, vinculado à Unidade Regional de Fortaleza - CE.
- Termo de Transferência n.º 139/2011, relativo ao Termo de Cessão s/nº, formalizado com a Prefeitura Municipal de Missão Velha - CE, vinculado à Unidade Regional de Fortaleza - CE.
- Termo de Transferência n.º 140/2011, relativo ao Bens Móveis que encontram-se em poder da Unidade Regional de Curitiba.
- Termo de Transferência n.º 141/2011, relativo aos Bens Móveis – Material Bibliográfico, que encontram-se em poder da Unidade Regional de Curitiba.
- Termo de Transferência n.º 142/2011, relativo aos Bens Móveis – Plantas Históricas, que encontram-se em poder da Unidade Regional de Curitiba.

- Termo de Transferência n.º 143/2011, relativo ao Termo de Permissão de Uso 490/SR-11/1994, formalizado com Sr. Newton de Matos Brito, vinculado à Unidade Regional de Fortaleza - CE.
- Termo de Transferência n.º 144/2011, relativo ao Termo de Permissão de Uso 553/ERFOR/99, formalizado com a Prefeitura Municipal de Guaiuba - CE, vinculado à Unidade Regional de Fortaleza - CE.
- Termo de Transferência n.º 145/2011, relativo ao Termo de Permissão de Uso 587/ERFOR/2006, formalizado com a Fundação Santa Teresinha, vinculado à Unidade Regional de Fortaleza - CE.
- Termo de Transferência n.º 146/2011, relativo ao Termo de Permissão de Uso 458/SR-11/1993, formalizado com a Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, vinculado à Unidade Regional de Fortaleza - CE.
- Termo de Transferência n.º 147/2011, relativo ao Termo de Permissão de Uso 446/SR-11/1993 e seu Termo Aditivo 01, formalizados com a Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, vinculado à Unidade Regional de Fortaleza - CE.

2. Assim solicitamos colher a assinatura do Sr. Presidente do IPHAN e posterior devolução à Inventariança da RFFSA.

Atenciosamente,


JOSE FRANCISCO DA SILVA CRUZ
Inventariante da extinta-Rede Ferroviária Federal S/A